



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1622/2019

INSTITUI A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO E DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É instituído o Site eletrônico, da Prefeitura Municipal de Minas do Leão, www.minasdoleao.rs.gov.br, como meio oficial de publicação dos atos normativos e administrativos expedidos pela administração pública municipal e em especial dos decorrentes do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos previstos em lei, ou comprovados o interesse público, os atos normativos e administrativos decorrentes da Lei 8.666, referidos no caput serão publicados no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - As publicações envolvendo licitações serão geridas pela Secretaria Municipal de Administração, e as demais, pelas respectivas Secretarias de Governo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 16 de setembro de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de setembro de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração